Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201185931	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2500000998

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA
Local

8 Janeiro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2693256 em 09/01/2025 da Empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, CNPJ 05568964000154 e protocolo DFP2500000998 - 09/01/2025. Autenticação: C9E62A80714BD7BD5B68022CEBECC9488462989. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/006.300-0 e o código de segurança zkms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/006.300-0	DFP2500000998	08/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
880.769.621-53	DEBORA QUEIROZ CABRAL	09/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
057.578.351-68	LILIO CHAVES CABRAL	08/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2693256 em 09/01/2025 da Empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, CNPJ 05568964000154 e protocolo DFP2500000998 - 09/01/2025. Autenticação: C9E62A80714BD7BD5B68022CEBECC9488462989. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/006.300-0 e o código de segurança zkms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.568.964/0001-54

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 - CONSOLIDADA

LILIO CHAVES CABRAL, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, advogado, natural da cidade de Itajaí – SC, nascido aos 24 de maio de 1953, portador da Carteira de Identidade Nº 278.523, expedida pela SSP/DF, em 23/06/1976 e do CPF Nº 057.578.351-68, residente e domiciliado na SQN 316, Bloco "A", Aptº 404, em Brasília - DF, CEP 70.775-010 e **DEBORA QUEIROZ CABRAL,** brasileira, solteira, *oceanógrafo*, natural de Brasília – DF, nascida aos 12 dias do mês de maio de 1980, filha de Lilio Chaves Cabral e Telma Vindoura Queiroz Cabral, portadora da Carteira de Identidade Nº 1.973.601, expedida em 13/06/1997, pela SSP/DF, e do CPF/MF Nº 880.769.621-53, residente e domiciliada na SQN 316, Bloco "A", Aptº 404, em Brasília - DF, CEP 70.775-010. Os acima qualificados, únicos sócios integrantes da sociedade empresarial limitada, sob a denominação social de **SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP**, com sede nesta cidade no ***SC/Norte, Quadra 01, Bloco "F", Nº 79, Salas 302 e 303, Ed. América Office Tower****, Asa Norte - Brasília – DF, CEP: 70711-905*, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53201185931 e no CNPJ 05.568.964/0001-54, resolvem de comum acordo, na melhor forma da lei, alterar o Contrato Social e o fazem conforme as novas normas do Novo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE

A sociedade passará a ter sede e domicílio no SCN Quadra 01, Bloco "F", Nº. 79, Salas 303 e 304, Edifício América Office Tower, CEP: 70711-905, Asa Norte, Brasília - DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Retira-se da sociedade a sócia **DEBORA QUEIROZ CABRAL**, possuidora de 10 (dez) cotas no valor de R$ 100.00 (cem reais) cada uma, totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais), que cede e transfere ao sócio **LILIO CHAVES CABRAL**, todas as suas cotas dando como paga e satisfeita por todos os haveres e dando, igualmente, plena e raza quitação das cotas transferidas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2693256 em 09/01/2025 da Empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, CNPJ 05568964000154 e protocolo DFP2500000998 - 09/01/2025. Autenticação: C9E62A80714BD7BD5B68022CEBECC9488462989. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/006.300-0 e o código de segurança zkms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social permanecerá em R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) cotas no valor nominal de R$ 100,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIO	COTAS	VALOR	%
LILIO CHAVES CABRAL	100	R$ 10.000,00	100
TOTAL	100	R$ 10.000,00	100

Parágrafo Primeiro:
A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo:
Nos termos do artigo 7º, da Lei 13.874, de 2019 a sociedade permanecerá unipessoal.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e à vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

❖❖❖

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2003, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços de assessoria técnica de elaboração, orientação e acompanhamento de projetos no âmbito federal, estadual e municipal, junto a organismos governamentais e não governamentais e instituições financeiras, nacionais e internacionais.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) cotas de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	COTAS	VALOR	%
LILIO CHAVES CABRAL	100	R$ 10.000,00	100
TOTAL	100	R$ 10.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO, ALIENAÇÃO, E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas da sociedade poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros conforme determinação do sócio único, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade e o uso da denominação social ficarão a cargo do sócio único **LILIO CHAVES CABRAL**, que assinará isoladamente todo e qualquer documento da sociedade, com poderes e atribuições de gerir e administrar a empresa perante as pessoas em geral, físicas ou jurídicas, de direito público e de direito privado, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, estabelecimentos bancários e de créditos em geral, admitir e demitir funcionários, compra e vender mercadorias, assinar contratos e financiamentos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2693256 em 09/01/2025 da Empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, CNPJ 05568964000154 e protocolo DFP2500000998 - 09/01/2025. Autenticação: C9E62A80714BD7BD5B68022CEBECC9488462989. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/006.300-0 e o código de segurança zkms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios

Parágrafo único — Fica facultado ao administrador nomear procurador(es) devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s) e o prazo do mandato.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventario, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados ao sócio único, podendo, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo único:

Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÕES

As deliberações sociais serão aprovadas pelo sócio único

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos ou dependências em qualquer parte do país ou fora dele por ato de seu administrador sócio único.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ LABORE

O sócio único pode fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO OU CONTINUIDADE DA EMPRESA

A sociedade poderá ser dissolvida em caso de morte do sócio único, nas hipóteses previstas em lei ou por iniciativa da própria sócia, sendo que, nessa hipótese, ela realizará diretamente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2693256 em 09/01/2025 da Empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, CNPJ 05568964000154 e protocolo DFP2500000998 - 09/01/2025. Autenticação: C9E62A80714BD7BD5B68022CEBECC9488462989. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/006.300-0 e o código de segurança zkms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

a liquidação ou indicará liquidante, dando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Para os casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições legais constantes na lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para o exercício dos direitos e obrigações a que se funda este instrumento.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, de Alteração contratual, em 01 (uma) única via, ficando arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal.

Brasília - DF, 08 de Janeiro de 2025.

.

_____

LILIO CHAVES CABRAL

_____

DEBORA QUEIROZ CABRAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2693256 em 09/01/2025 da Empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, CNPJ 05568964000154 e protocolo DFP2500000998 - 09/01/2025. Autenticação: C9E62A80714BD7BD5B68022CEBECC9488462989. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/006.300-0 e o código de segurança zkms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/006.300-0	DFP2500000998	08/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
880.769.621-53	DEBORA QUEIROZ CABRAL	09/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
057.578.351-68	LILIO CHAVES CABRAL	08/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2693256 em 09/01/2025 da Empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, CNPJ 05568964000154 e protocolo DFP2500000998 - 09/01/2025. Autenticação: C9E62A80714BD7BD5B68022CEBECC9488462989. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/006.300-0 e o código de segurança zkms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, de CNPJ 05.568.964/0001-54 e protocolado sob o número 25/006.300-0 em 09/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2693256, em 09/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LUANA TAVARES DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
880.769.621-53	DEBORA QUEIROZ CABRAL	09/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
057.578.351-68	LILIO CHAVES CABRAL	08/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
880.769.621-53	DEBORA QUEIROZ CABRAL	09/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
057.578.351-68	LILIO CHAVES CABRAL	08/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/01/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por LUANA TAVARES DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 09/01/2025, às 17:30.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 25/006.300-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília. quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2693256 em 09/01/2025 da Empresa SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, CNPJ 05568964000154 e protocolo DFP2500000998 - 09/01/2025. Autenticação: C9E62A80714BD7BD5B68022CEBECC9488462989. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 25/006.300-0 e o código de segurança zkms Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL